



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 001/2006

Autoriza a celebração de Convênio com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-269/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, com o objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unitau, oportunidade de estágio curricular no Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º O presente convênio terá validade por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer das partes, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de fevereiro de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de março de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA